



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@trescoroas.rs.gov.br



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023
CRENCIAMENTO PARA PATROCINADORES PROCESSO Nº 1923/2023

Alterações efetuadas no dia 02/08/2023 e publicadas no Jornal do Comércio, Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul.

Fica alterado o item 1 – Do Objeto, itens 1.1 até item 1.22 conforme segue:

“O presente Edital tem por objeto tornar público o interesse da municipalidade, por meio da Secretaria de Educação e Desporto, em selecionar empresas privadas ou Organizações da Sociedade Civil interessadas em patrocinar a compra dos uniformes da equipe e alunos do Projeto ESPORTE PARA TODOS, que ocorrerá a partir do dia 03 de julho de 2023 e permanecerá aberto até o preenchimento total dos lotes especificados abaixo”.

Fica alterado o item 5 – Da Vigência do Credenciamento, conforme segue:

“A vigência do credenciamento será a contar de sua assinatura, até o dia 1º de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado por períodos anuais, por interesse da Administração, com a anuência da credenciada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.”

Inclusão IX ao edital.

Demais itens permanecem inalterados.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023
CRENCIAMENTO PARA PATROCINADORES PROCESSO Nº 1923/2023

O MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, por seu Prefeito Municipal Sr. **ALCINDO DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais comunica a todos os interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO e apresentação de documentos, a partir de 03 de julho de 2023, das 12:00 às 19:00 horas, de segunda à quinta-feira, e das 09:00 às 16:00, em sextas feiras, na Prefeitura Municipal, sito na Av. João Correa, nº 380, para fins de CRENCIAMENTO, para interessados em patrocinar os uniformes do projeto Esporte Para Todos, desta municipalidade.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto tornar público o interesse da municipalidade, por meio da Secretaria de Educação e Desporto, em selecionar empresas privadas ou Organizações da Sociedade Civil interessadas em patrocinar a compra dos uniformes da equipe e alunos do Projeto ESPORTE PARA TODOS, que ocorrerá a partir do dia 03 de julho de 2023 e permanecerá aberto até o preenchimento total dos lotes especificados abaixo, conforme lotes e abaixo:

- 1.1 - R\$ 3.348,00 Referente 120 unidades (camisa Tamanho “P” da Capoeira).
- Divulgação da marca dos patrocinadores na parte posterior superior das camisas.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@trescoroas.rs.gov.br



- Banner de Divulgação interna (Quadra do Ginásio), “banner 1” conforme “Anexo II”. (Período de divulgação vai até 1° de janeiro de 2025), iniciando contagem após assinatura do contrato.
 - Divulgação nas redes sociais oficiais do Município, referente a entrega dos uniformes e realização do Patrocínio com a prefeitura municipal.
- 1.2 - R\$ 3.348,00 Referente 120 unidades (camisa Tamanho “M” da Capoeira).
- Divulgação da marca dos patrocinadores na parte posterior superior das camisas.
 - Banner de Divulgação interna (Quadra do Ginásio), “banner 2” conforme “Anexo II”. (Período de divulgação vai até 1° de janeiro de 2025), iniciando contagem após assinatura do contrato.
 - Divulgação nas redes sociais oficiais do Município, referente a entrega dos uniformes e realização do Patrocínio com a prefeitura municipal.
- 1.3 - R\$ 2.511,00 Referente 90 unidades (camisa Tamanho “G” da Capoeira).
- Divulgação da marca dos patrocinadores na parte posterior superior das camisas.
 - Banner de Divulgação interna (Quadra do Ginásio), “banner 3” conforme “Anexo II”. (Período de divulgação vai até 1° de janeiro de 2025), iniciando contagem após assinatura do contrato.
 - Divulgação nas redes sociais oficiais do Município, referente a entrega dos uniformes e realização do Patrocínio com a prefeitura municipal.
- 1.4 – R\$ 3.348,00 Referente 120 unidades (camisa Tamanho “P” da Taekwondo).
- Divulgação da marca dos patrocinadores na parte posterior superior das camisas.
 - Banner de Divulgação interna (Quadra do Ginásio), “banner 4” conforme “Anexo II”. (Período de divulgação vai até 1° de janeiro de 2025), iniciando contagem após assinatura do contrato.
 - Divulgação nas redes sociais oficiais do Município, referente a entrega dos uniformes e realização do Patrocínio com a prefeitura municipal.
- 1.5 - R\$ 3.906,00 Referente 140 unidades (camisa Tamanho “M” da Taekwondo).
- Divulgação da marca dos patrocinadores na parte posterior superior das camisas.
 - Banner de Divulgação interna (Quadra do Ginásio), “banner 5” conforme “Anexo II”. (Período de divulgação vai até 1° de janeiro de 2025), iniciando contagem após assinatura do contrato.
 - Divulgação nas redes sociais oficiais do Município, referente a entrega dos uniformes e realização do Patrocínio com a prefeitura municipal.
- 1.6 - R\$ 1.674,00 Referente 60 unidades (camisa Tamanho “G” da Taekwondo).



- Divulgação da marca dos patrocinadores na parte posterior superior das camisas.
- Banner de Divulgação interna (Quadra do Ginásio), “banner 6” conforme “Anexo III”.
(Período de divulgação vai até 1° de janeiro de 2025), iniciando contagem após assinatura do contrato.
- Divulgação nas redes sociais oficiais do Município, referente a entrega dos uniformes e realização do Patrocínio com a prefeitura municipal.

1.7 – R\$ 3.906,00 Referente 140 unidades (camisa Tamanho “P” da Patinação).

- Divulgação da marca dos patrocinadores na parte posterior superior das camisas.
- Banner de Divulgação interna (Quadra do Ginásio), “banner 7” conforme “Anexo III”.
(Período de divulgação vai até 1° de janeiro de 2025), iniciando contagem após assinatura do contrato.
- Divulgação nas redes sociais oficiais do Município, referente a entrega dos uniformes e realização do Patrocínio com a prefeitura municipal.

1.8 - R\$ 3.348,00 Referente 120 unidades (camisa Tamanho “M” da Patinação).

- Divulgação da marca dos patrocinadores na parte posterior superior das camisas.
- Banner de Divulgação interna (Quadra do Ginásio), “banner 8” conforme “Anexo III”.
(Período de divulgação vai até 1° de janeiro de 2025), iniciando contagem após assinatura do contrato.
- Divulgação nas redes sociais oficiais do Município, referente a entrega dos uniformes e realização do Patrocínio com a prefeitura municipal.

1.9 - R\$ 1.674,00 Referente 60 unidades (camisa Tamanho “G” da Patinação).

- Divulgação da marca dos patrocinadores na parte posterior superior das camisas.
- Banner de Divulgação interna (Quadra do Ginásio), “banner 9” conforme “Anexo III”.
(Período de divulgação vai até 1° de janeiro de 2025), iniciando contagem após assinatura do contrato.
- Divulgação nas redes sociais oficiais do Município, referente a entrega dos uniformes e realização do Patrocínio com a prefeitura municipal.

1.10 – R\$ 2.790,00 Referente 100 unidades (camisa Tamanho “P”, “M” e “G” da Dança).

- Divulgação da marca dos patrocinadores na parte posterior superior das camisas.
- Banner de Divulgação interna (Quadra do Ginásio), “banner 10” conforme “Anexo IV”.
(Período de divulgação vai até 1° de janeiro de 2025), iniciando contagem após assinatura do contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@trescoroas.rs.gov.br



- Divulgação nas redes sociais oficiais do Município, referente a entrega dos uniformes e realização do Patrocínio com a prefeitura municipal.

1.11 – R\$ 3.906,00 Referente 140 (camisa Tamanho “P” do Futsal).

- Divulgação da marca dos patrocinadores na parte posterior superior das camisas.
- Banner de Divulgação interna (Quadra do Ginásio), “banner 11” conforme “Anexo IV”. (Período de divulgação vai até 1° de janeiro de 2025), iniciando contagem após assinatura do contrato.
- Divulgação nas redes sociais oficiais do Município, referente a entrega dos uniformes e realização do Patrocínio com a prefeitura municipal.

1.12 - R\$ 3.906,00 Referente 140 unidades (camisa Tamanho “M” da Futsal).

- Divulgação da marca dos patrocinadores na parte posterior superior das camisas.
- Banner de Divulgação interna (Quadra do Ginásio), “banner 12” conforme “Anexo IV”. (Período de divulgação vai até 1° de janeiro de 2025), iniciando contagem após assinatura do contrato.
- Divulgação nas redes sociais oficiais do Município, referente a entrega dos uniformes e realização do Patrocínio com a prefeitura municipal.

1.13 - R\$ 2.511,00 Referente 90 unidades (camisa Tamanho “G” da Futsal).

- Divulgação da marca dos patrocinadores na parte posterior superior das camisas.
- Banner de Divulgação interna (Quadra do Ginásio), “banner 13” conforme “Anexo V”. (Período de divulgação vai até 1° de janeiro de 2025), iniciando contagem após assinatura do contrato.
- Divulgação nas redes sociais oficiais do Município, referente a entrega dos uniformes e realização do Patrocínio com a prefeitura municipal.

1.14 – R\$ 3.906,00 Referente 140 unidades (camisas “P” do Futebol).

- Divulgação da marca dos patrocinadores na parte posterior superior das camisas.
- Banner de Divulgação interna (Quadra do Ginásio), “banner 14” conforme “Anexo V”. (Período de divulgação vai até 1° de janeiro de 2025), iniciando contagem após assinatura do contrato.
- Divulgação nas redes sociais oficiais do Município, referente a entrega dos uniformes e realização do Patrocínio com a prefeitura municipal.

1.15 - R\$ 3.906,00 Referente 140 unidades (camisa Tamanho “M” da Futebol).

- Divulgação da marca dos patrocinadores na parte posterior superior das camisas.



- Banner de Divulgação interna (Quadra do Ginásio), “banner 15” conforme “Anexo V”. (Período de divulgação vai até 1° de janeiro de 2025), iniciando contagem após assinatura do contrato.
- Divulgação nas redes sociais oficiais do Município, referente a entrega dos uniformes e realização do Patrocínio com a prefeitura municipal.

1.16 - R\$ 2.511,00 Referente 90 unidades (camisa Tamanho “G” da Futebol).

- Divulgação da marca dos patrocinadores na parte posterior superior das camisas.
- Banner de Divulgação interna (Quadra do Ginásio), “banner 16” conforme “Anexo VI”. (Período de divulgação vai até 1° de janeiro de 2025), iniciando contagem após assinatura do contrato.
- Divulgação nas redes sociais oficiais do Município, referente a entrega dos uniformes e realização do Patrocínio com a prefeitura municipal.

1.17 – R\$ 2.790,00 Referente 100 unidades (camisas tamanho “P” do Karatê).

- Divulgação da marca dos patrocinadores na parte posterior superior das camisas.
- Banner de Divulgação interna (Quadra do Ginásio), “banner 17” conforme “Anexo VI”. (Período de divulgação vai até 1° de janeiro de 2025), iniciando contagem após assinatura do contrato.
- Divulgação nas redes sociais oficiais do Município, referente a entrega dos uniformes e realização do Patrocínio com a prefeitura municipal.

1.18 - R\$ 3.627,00 Referente 130 unidades (camisas tamanho “M” e “G” do Karatê).

- Divulgação da marca dos patrocinadores na parte posterior superior das camisas.
- Banner de Divulgação interna (Quadra do Ginásio), “banner 18” conforme “Anexo VII”. (Período de divulgação vai até 1° de janeiro de 2025), iniciando contagem após assinatura do contrato.
- Divulgação nas redes sociais oficiais do Município, referente a entrega dos uniformes e realização do Patrocínio com a prefeitura municipal.

1.19 – R\$ 3.348,00 Referente 120 unidades (camisas tamanho “M” do Vôlei).

- Divulgação da marca dos patrocinadores na parte posterior superior das camisas.
- Banner de Divulgação interna (Quadra do Ginásio), “banner 19” conforme “Anexo VIII”. (Período de divulgação vai até 1° de janeiro de 2025), iniciando contagem após assinatura do contrato.
- Divulgação nas redes sociais oficiais do Município, referente a entrega dos uniformes e realização do Patrocínio com a prefeitura municipal.



1.20 – R\$ 3.348,00 Referente 120 unidades (camisas tamanho “P” e “G” do Vôlei).

- Divulgação da marca dos patrocinadores na parte posterior superior das camisas.
- Banner de Divulgação interna (Quadra do Ginásio), “banner 20” conforme “Anexo VIII”. (Período de divulgação vai até 1° de janeiro de 2025), iniciando contagem após assinatura do contrato.
- Divulgação nas redes sociais oficiais do Município, referente a entrega dos uniformes e realização do Patrocínio com a prefeitura municipal.

1.21 – R\$ 3.348,00 Referente 120 unidades (camisas tamanho “P” do Pinguê Pongue).

- Divulgação da marca dos patrocinadores na parte posterior superior das camisas.
- Banner de Divulgação interna (Quadra do Ginásio), “banner 21” conforme “Anexo VIII”. (Período de divulgação vai até 1° de janeiro de 2025), iniciando contagem após assinatura do contrato.
- Divulgação nas redes sociais oficiais do Município, referente a entrega dos uniformes e realização do Patrocínio com a prefeitura municipal.

1.22 – R\$ 3.906,00 Referente 140 unidades (camisas tamanho “M e G” Pinguê Pongue).

- Divulgação da marca dos patrocinadores na parte posterior superior das camisas.
- Banner de Divulgação interna (Quadra do Ginásio), “banner 22” conforme “Anexo IX”. (Período de divulgação vai até 1° de janeiro de 2025), iniciando contagem após assinatura do contrato.
- Divulgação nas redes sociais oficiais do Município, referente a entrega dos uniformes e realização do Patrocínio com a prefeitura municipal.

2. DOS DOCUMENTOS DA

- Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, onde conste, dentro dos seus objetivos, a prestação dos serviços mencionados acima;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da empresa;
- Prova de regularidade quanto aos tributos federais e a dívida ativa da união;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos FGTS;

3. DAS ESPECIFICAÇÕES



a) O patrocínio consistirá no recolhimento em favor do município, do valor da cota de patrocínio pré-estabelecida, no prazo de até 15 dias após assinatura do contrato. Fica vedada a publicidade com conotação político-eleitoral ou que desrespeitem a ética e moral das organizações públicas ou privadas;

b) Em festas e eventos pontuais, com a utilização de patrocinadores próprios dessa ocasião, ou moldagem de palcos e outras estruturas utilizadas nesta ocasião especial, a critério da organização do mesmo, poderá ser retirado, relocado ou coberto temporariamente o banner de divulgação dos patrocinadores desse edital, restabelecendo-se imediatamente após o evento especial a divulgação clara e nos locais, estabelecidos nos termos do contrato.

c) A confecção, colocação, manutenção ou substituição do banner de divulgação ficam a cargo da empresa patrocinadora, seguindo as especificações técnicas e orientações da prefeitura municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Poderão participar deste Chamamento empresas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente edital e organizações da Sociedade Civil, e que atenderem às exigências contidas neste Edital. As proponentes deverão apresentar, a título de credenciamento, no ato da entrega dos envelopes, uma carta de apresentação com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas as etapas do credenciamento, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular;

As proponentes deverão observar em seus Instrumentos Contratuais/Estatutos quem possui poderes para assinar proposta e procuração;

NÃO poderão participar do Chamamento as seguintes proponentes:

- Em consórcios ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação, em data anterior à abertura dos envelopes;
- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de Três Coroas, nos termos do inciso III do artigo 87, da lei 8.666/1993;
- Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

5. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

A vigência do credenciamento será a contar de sua assinatura, até o dia 1º de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado por períodos anuais, por interesse da Administração, com a anuência da credenciada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

6. DO PESSOAL DO CREDENCIAMENTO

A responsabilidade exclusiva e integral por qualquer direito de qualquer ordem do prestador do serviço credenciado, para execução de todos os procedimentos, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, ou mesmo fiscais e comerciais resultante de vínculo de toda a espécie, é do



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@trescoroas.rs.gov.br



credenciado, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para a entidade pública credenciante ou mesmo para o Ministério da Saúde.

7. DO TERMO DE FORMALIZAÇÃO

A formalização do credenciamento se dará através de contrato específico, constando no mesmo, as cláusulas e as condições constantes neste edital.

8. DAS INFORMAÇÕES

As informações necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal, estabelecida na Av. João Correa, nº 380, na cidade de Três Coroas/RS, ou através do telefone (51) 3546-7800 ou através do e-mail licitacoes@trescoroas.rs.gov.br.



ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº ____/23

TERMO DE CREDENCIAMENTO que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal de Três Coroas, à Av. João Correa, 380, inscrita no CNPJ n.º 88.199.971/0001-53, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Sr. ALCINDO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Três Coroas, RS, a seguir denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro a empresa _____, estabelecida _____, _____, _____/____, sob CNPJ n.º _____, a seguir denominado simplesmente **CREDENCIADO**, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto do presente instrumento, conforme chamamento público n.º ____/23 de ____/____/2023:

Conforme Objeto:
(Objeto)

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DO PATROCÍNIO E CONTRAPARTIDA

§ 1º O PATROCINADOR deverá efetuar o recolhimento do valor da cota de patrocínio diretamente aos cofres públicos, mediante guia de recolhimento, no prazo de 30 dias antes do início o evento

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

I - O proponente garante que os direitos de propriedade intelectual, em especial os autorais e marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de TRÊS COROAS-RS de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros;

II - O proponente deve assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de TRÊS COROAS-RS dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento;

III - No caso de o proponente se interessar em impulsionar as divulgações do evento por meio das redes sociais do Município de TRÊS COROAS-RS, o mesmo deverá solicitar via requerimento a Secretaria de Comunicação e arcar com os custos necessários caso houver;

IV - O proponente se compromete a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintivos do Município de TRÊS COROAS-RS sem a devida autorização.

V – O Conselho de Educação Municipal ficará responsável em fiscalizar a utilização dos recursos.

VI – Toda sobra de recurso vai ser destinado para compra de materiais esportivo para oficinas do projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@trescoroas.rs.gov.br



Sem prejuízo de indenização por perdas e danos cabíveis nos termos do Código Civil, a Administração Municipal poderá impor à contratada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações a que esteja sujeita, as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/1993.



§ 2º. Os casos omissos que surgirem na vigência deste Termo serão dirimidos pela aplicação das cláusulas editalícias. Sendo silente o Edital, as questões serão resolvidas de comum acordo entre as partes, por meio de instrumentos específicos e de acordo com a legislação pertinente. § 3º. Este Termo firmado entre as partes mantém sua total independência nos campos trabalhista, tributário, previdenciário ou qualquer outro, de modo que cada parte deverá arcar com suas responsabilidades e encargos nos respectivos campos, na forma da lei em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não há dotação orçamentária a ser consignada, uma vez que a presente seleção não importará em ônus financeiro para o Município.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de TRÊS COROAS-RS com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar questões oriundas do presente contrato. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

Prefeitura Municipal de Três Coroas em, ____ de _____ de 2023.

TESTEMUNHAS:

Alcindo de Azevedo
Prefeito Municipal

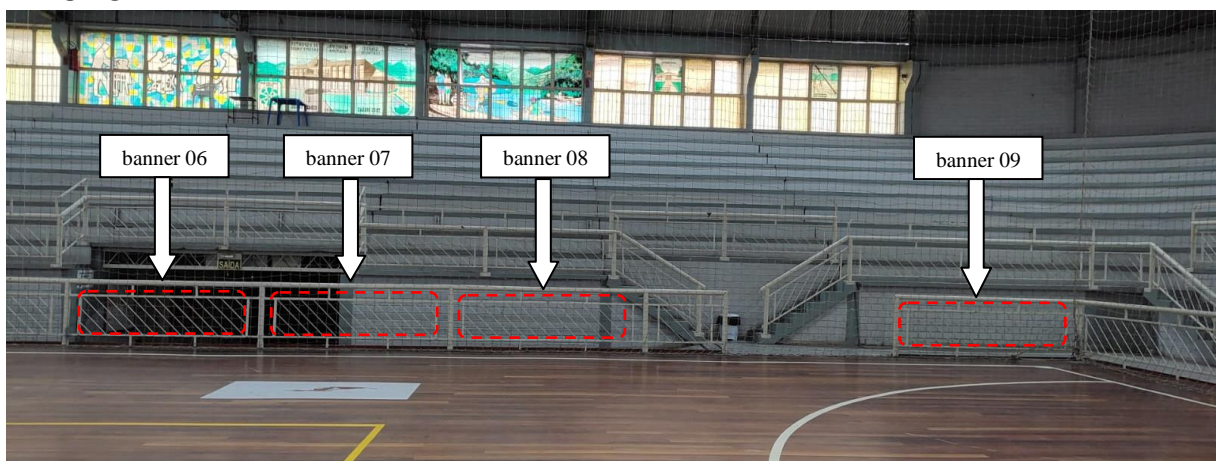
Contratada



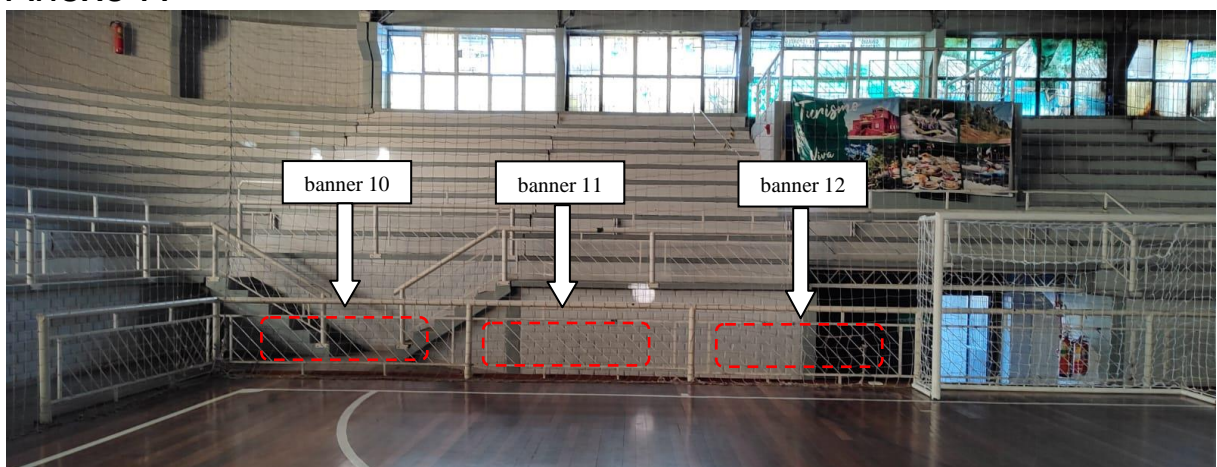
Anexo II



Anexo III

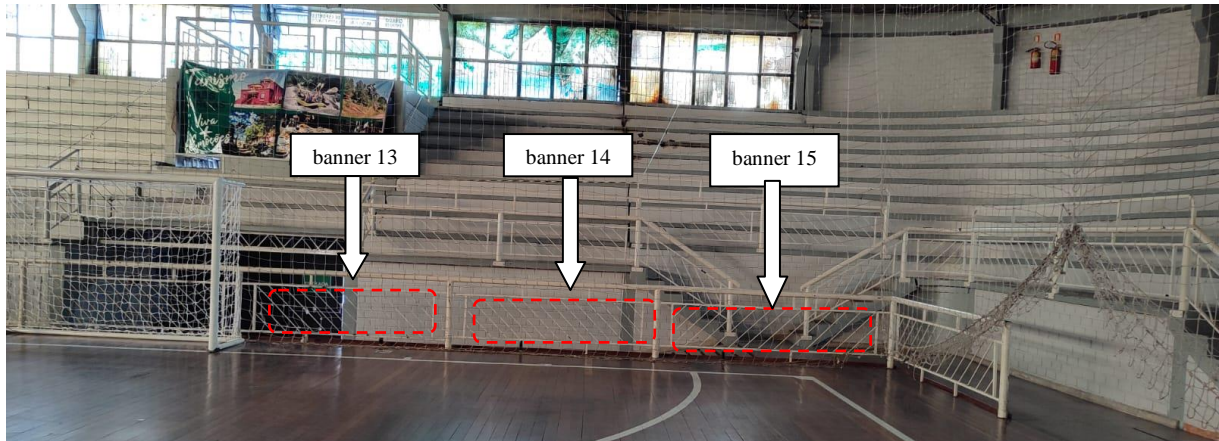


Anexo IV

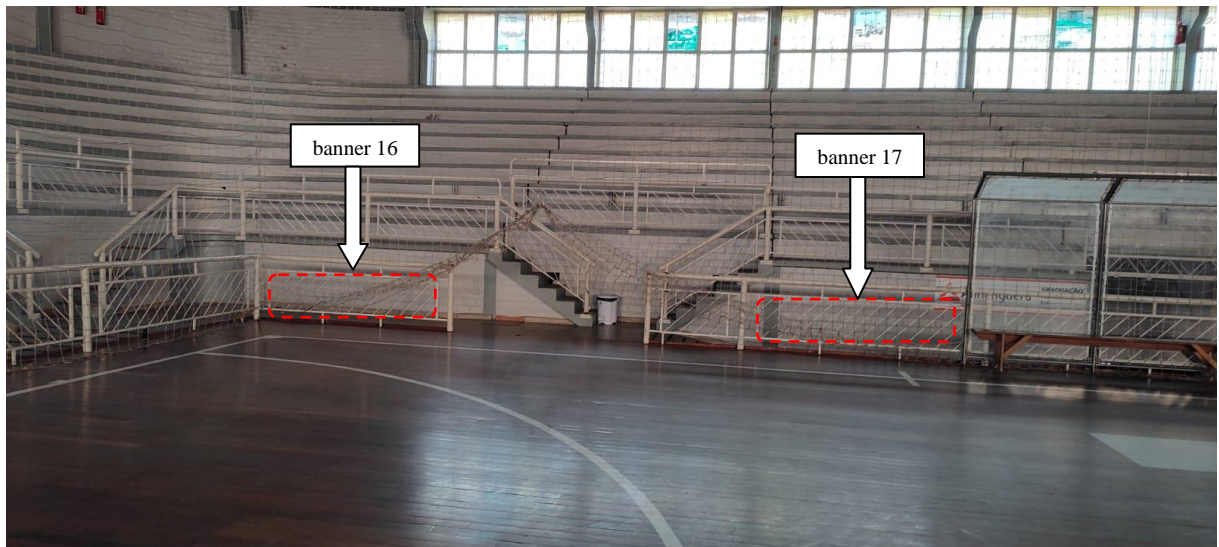




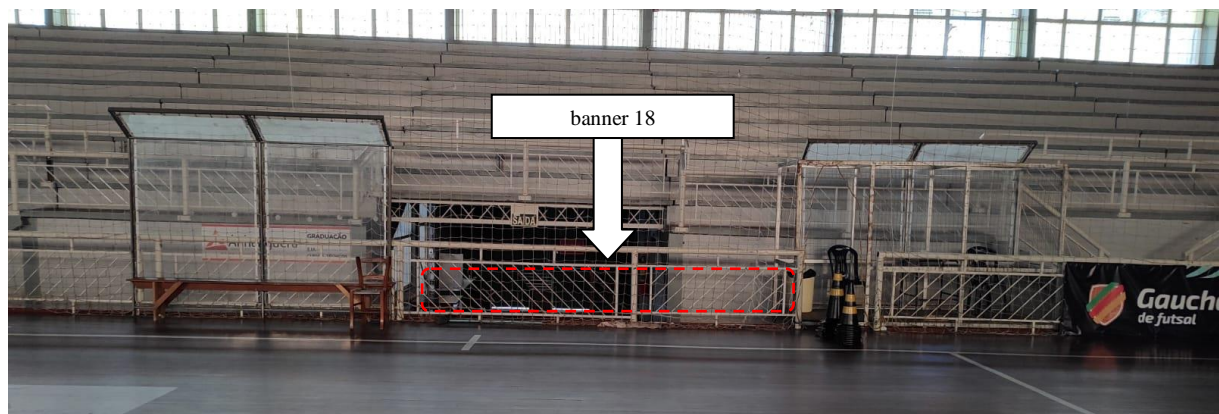
Anexo V



Anexo VI

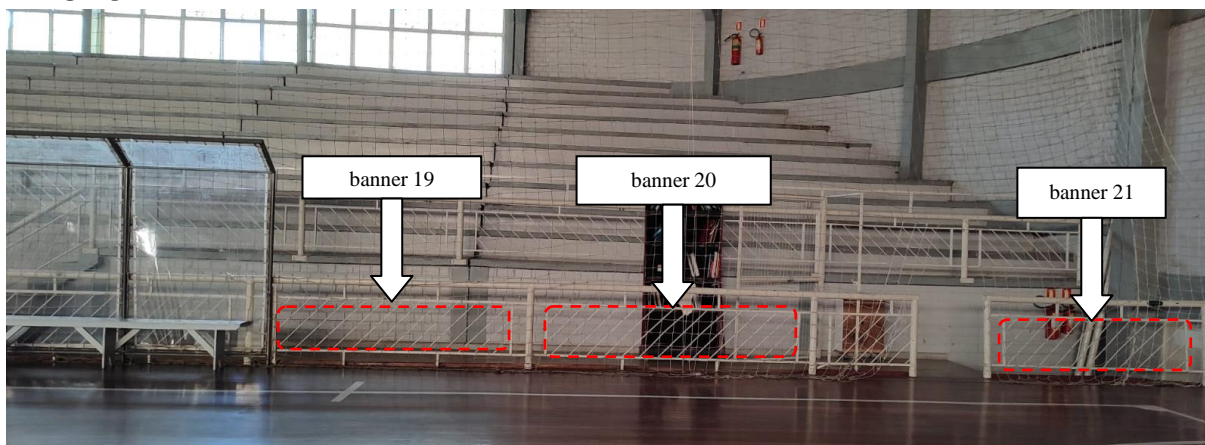


Anexo VII





Anexo VIII



Anexo IX

